



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00004/TR/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de caixas de papelão para arquivo de documentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN foi criada pela Lei n. 3.593, de 14 de dezembro de 1998 e regulamentada através do DECRETO n. 8.145, de 16 de janeiro de 2001, tem por finalidade o planejamento, a coordenação da operação e a fiscalização do sistema viário do Município e do trânsito local, bem como dos serviços de transporte público de Campo Grande, concedidos ou permitidos; desenvolvimento de ações educativas relacionadas com o transporte e trânsito local; o estabelecimento de padrões de qualidade dos sistemas de transporte, de trânsito e viário, conforme o que determina o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

2.2. Esta AGETRAN gera diversos documentos nos quais necessitam permanecer sob guarda, dependendo de suas características, devendo permanecer armazenados de forma segura, até a destinação final.

2.3. Os documentos gerados e que necessitam serem arquivados são os seguintes:

- Processos oriundos de compras já finalizados;
- Processos de recursos de multas e pedidos de identificação de condutor;
- Processos administrativos e documentos diversos (ofícios, C.I's, pedidos, etc);
- Alvarás de taxistas, moto-taxistas, transporte escolar, aplicativos.

2.4. Para tanto, estes documentos elencados precisam ser armazenados preferencialmente em caixas, nas quais são catalogadas pela Divisão de Arquivo Geral, no qual organizará de forma com que facilite o acesso quando necessário.

2.5. Isto posto, esta AGETRAN pensa em uma solução adequada para realizar o



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00004/TR/2023

armazenamento de seus documentos para garantir sua preservação pelo tempo necessário, respeitando os prazos de guarda.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, corresponde ao valor máximo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
LOTE 001	1	00020563	Caixa - Tipo: arquivo; Material: papelão ondulado tipo C; Uso: arquivo de documentos; Medidas: 360 x 250 x 150 mm (C x L x A); Dados complementares: layout do corte e vinco conforme Termo de Referência; Gramatura: mínimo de 350 g/m².	1 - Unidade	1.000	5,9500	5.950,00	5.950,00	

Total (R\$): 5,9500 5.950,00 5.950,00

3.1. As caixas deverão ser confeccionadas conforme medidas personalizadas constantes no documento anexo ao presente termo de referência.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00004/TR/2023

3.2. As medidas de 360 x 250 x 150 milímetros se refere a área útil (parte interna) da caixa.

3.3. O layout com os recortes e medidas da caixa seguirá como o anexo I - modelo do layout da caixa.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00004/TR/2023

Referência nas seguintes condições:

- a) Em entrega única, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) No almoxarifado da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, situado no seguinte endereço: Av. Gury Marques, N. 2395, Bairro Universitário, CEP 79063-000, em Campo Grande- MS;
- c) No horário das 07h 30min às 11h 00min e das 13h 00min às 17h 00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3314-3400 ramal 4704, não sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.
- 6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. A verificação de conformidade das especificações dos materiais ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.
- 6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, os fornecedores serão notificados para efetuar a troca dos objetos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00004/TR/2023

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, ou garantia do fabricante se esta for superior, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00004/TR/2023

um novo em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento de notificação.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidores



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETRAN/00004/TR/2023

designados para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00004/TR/2023

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Tal contratação é prevista regularmente no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual elaborada pela AGETTRAN, sendo que este órgão tem previsão orçamentária para o exercício de 2023. A Agência Municipal de Transporte e Trânsito disponibilizou a seguinte fonte de recurso e dotação orçamentária para a execução do Contrato conforme segue abaixo:

- Programa de Trabalho: Administração da AGETTRAN (4016);
- Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1500000002);
- Elemento de Despesa: 33903019 – Materiais de acondicionamento e embalagem.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Termo de Referência AGETTRAN/00004/TR/2023

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

15.3. O presente Termo de Referência foi subsidiado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) n. AGETTRAN/00006/ETP/2023 e demais anexos, elaborado pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito e acostado aos autos.

Campo Grande/MS, 16 de Março de 2023

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ELABORADO E CONCLUÍDO POR

EDUARDO DUARTE

Chefe da Divisão Administrativa